

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho n.º 977/2006 de 26 de Setembro de 2006

Considerando que o Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) foi associado à gestão técnica, administrativa e financeira da Medida 2.1 – Promoção do Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais e da Medida 2.2. – Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal, do Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA), através de um contrato-programa celebrado em Novembro de 2002 entre o Gestor do PRODESA e aquele Instituto, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

Considerando que as despesas decorrentes da execução do referido contrato-programa são elegíveis no âmbito da regra n.º 11 anexa ao Regulamento (CE) n.º 1685/2000, do Conselho, de 28 de Julho de 2000, que o seu financiamento é suportado através da Medida 6.2- Assistência técnica FEOGA-O e que as despesas são comparticipadas em 85% pelo FEOGA - Orientação e em 15% pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que conforme decorre do mencionado contrato-programa é necessário proceder à transferência das verbas destinadas ao pagamento das despesas do IFADAP referentes aos serviços prestados, nomeadamente da respectiva comparticipação regional.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), da importância de € 9 750 (nove mil setecentos e cinquenta euros), destinada ao pagamento da comparticipação regional relativa às despesas com a prestação de serviços no âmbito da gestão técnica, administrativa e financeira das Medidas 2.1 – Promoção do Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais e 2.2. Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal, do PRODESA, referente ao 1º semestre de 2006.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.3 – Modernizar Explorações Agro-pecuárias, Acção 7.3.4 – Acompanhamento das Intervenções Comunitárias, CE 04.02.01, alínea E – Transferências correntes – instituições financeiras: IFADAP, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas para 2006.

29 de Agosto de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.